



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 389, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Torna sem efeito a Portaria PGJ nº 543, de 14 de outubro de 2020, que suspendeu os efeitos da Portaria PGJ nº 429, de 12 de agosto de 2020, por meio da qual foi excluída a vantagem pessoal nominalmente identificada, bem como a vantagem do art. 232 da LC nº 75, de 1993, dos proventos da Procuradora de Justiça aposentada MARLUCE APARECIDA BARBOSA LIMA, matrícula 215.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº 19.04.4498.0000166/2023-75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a PGJ nº 543, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 199, de 16 de outubro de 2020, que suspendeu, com base no Despacho do Ministro Relator Bruno Dantas, proferido nos autos do processo nº TC 011.417/2020-0, do Tribunal de Contas da União – TCU, os efeitos da Portaria PGJ nº 429, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 156, de 14 de agosto de 2020, por meio da qual foi excluída a vantagem pessoal nominalmente identificada, bem como a vantagem do art. 232 da LC nº 75, de 1993, dos proventos da Procuradora de Justiça aposentada MARLUCE APARECIDA BARBOSA LIMA, matrícula 215.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/04/2024, às 14:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1082579** e o código CRC **43A06D11**.

19.04.4498.0000166/2023-75